PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014 - 2024

ITAMARI – BA
2014

PREFEITO

Valter Andrade da Silva Junior

VICE-PREFEITO

Erivaldo Andrade Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Kassia Reijane dos Santos Andrade

GRUPO COLABORATIVO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE ITAMARI	
NOME	**SEGMENTO QUE REPRESENTA**
Carina Silva Leal	**Coordenação Pedagógica**
Andrea Ribeiro Costa e Silva	**Diretoria de Cultura**
Orestes Goncalves Azevedo	**Coordenação Pedagógica**
Saionara Almeida Silva	**Tecnica da sme**
Daize Guimarães Ribeiro	**Coordenação Pedagógica**
Kassia Reijane dos Santos Andrade	**Secretária de Educação**

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 Entrada da Cidade de Itamari **18**

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	População do município de Itamari 2000- 2010	**20**
Tabela 02	Informações sobre a população por localização e faixa etária do município de Itamari	**20**
Tabela 03	Estabelecimentos de Saúde por tipo de localização	**21**
Tabela 04	Índice de desenvolvimento humano	**23**
Tabela 05	Desenvolvimento Humano – período 1991-2010	**23**
Tabela 06	Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal	**28**
Tabela 07	Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica, por dependência administrativa e níveis de ensino	**29**
Tabela 08	Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal de Itamari	**29**
Tabela 09	Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal	**35**
Tabela 10	Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede municipal em 2012.	**36**
Tabela 11	Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2012.	**36**
Tabela 12	Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Itamari, por dependência administrativa e localização.	**38**
Tabela 13	Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2010)	**39**
Tabela 14	Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Itamari, por localização (2010)	**39**
Tabela 15	Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Itamari, por localização (2010)	**39**
Tabela 16	Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Itamari, por dependência administrativa e localização (2009/2012).	**40**
Tabela 17	Taxa de Escolarização Líquida da população de 6 a 14 anos, 2010	**41**
Tabela 18	Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010	**41**
Tabela 19	Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Itamari, por idade e série. Rede Municipal, (2012)	**42**
Tabela 20	Taxas de Rendimento - Rede Municipal de Itamari	**42**
Tabela 21	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino	**43**

	Fundamental 2005/2011	
Tabela 22	Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Itamari, por dependência administrativa e localização 2010/2012.	**44**
Tabela 23	Taxas de Rendimento do Ensino Médio	**45**
Tabela 24	Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (2012)	**46**
Tabela 25	Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Itamari, por dependência administrativa e localização (2010/2012).	**50**
Tabela 26	Nível Educacional da População Jovem, (1991, 2000 e 2010).	**51**
Tabela 27	Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.	**51**
Tabela 28	Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Redes Estadual e Municipal	**52**
Tabela 29	Matrículas da Educação Especial no Município de Itamari em 2010.	**54**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAE – Conselho de Alimentação Escolar

CME – Conselho Municipal de Educação

DIREC – Diretoria Regional de Educação

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EM – Ensino Médio

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação

LOM – Lei Orgânica Municipal

MEC – Ministério da Educação e Cultura

PAR – Plano de Ações Articuladas

PARFOR – Plano Nacional de Formação Docente

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PIB – Produto Interno Bruto

PEE – Plano Estadual de Educação

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PPA – Plano Plurianual

PROUNI – Programa Universidade para Todos

PSE – Programa Saúde na Escola

PSF – Programa de Saúde da Família

SEC – Secretaria de Educação do Estado da Bahia

TOPA – Todos pela Alfabetização

UNEB – Universidade do Estado da Bahia

O Plano Municipal de Educação é o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação. Quando o município não tem plano fica à mercê de ações episódicas que, mesmo planejadas caso a caso, representam improvisações. Sem plano não há visão de Estado nas ações, não há caminho a percorrer, mas apenas passos ao sabor das circunstâncias de cada Governo.

(BORDIGNON, 2009)

SUMÁRIO

1	**INTRODUÇÃO**	**12**
2	**ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO**	**14**
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	**14**
2.1.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	**14**
2.1.1.1.	**Aspectos Históricos**	**14**
2.1.1.2	**Aspectos Geográficos**	**18**
2.1.1.3	**Aspectos Demográficos**	**19**
2.1.1.4	**Aspectos Socioeconômicos**	**21**
2.1.1.5	**Aspectos Culturais**	**23**
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO	**25**
2.2.1	**Gestão da Educação**	**25**
2.2.1.1	*Aspectos Pedagógicos*	**25**
2.2.1.2	*Estrutura da Educação Municipal*	**25**
2.2.1.3	*Organização e Funcionamento da Educação Municipal*	**28**
2.2.1.4	*Apoio ao Educando*	**30**
2.2.1.5	*Acompanhamento Pedagógico*	**31**
2.2.1.6	*Gestão nas Unidades Escolares*	**32**
2.2.1.7	*Instalações Físicas e Materiais nas Unidades Escolares*	**33**
2.3	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**34**
2.4	NÍVEIS DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR	**37**
2.4.1	**Etapas da Educação Básica**	**37**
2.4.1.1	*Educação Infantil*	**37**
2.4.1.2	*Ensino Fundamental*	**40**
2.4.1.3	*Ensino Médio*	**44**
2.5	EDUCAÇÃO SUPERIOR	**46**
2.5.1	**Ensino Superior**	**46**
2.6	MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**47**
2.6.1	**Educação Profissional**	**47**
2.6.2	**Educação de Jovens e Adultos (EJA)**	**49**
2.6.3	**Educação do Campo**	**52**

2.6.4 Educação Especial 54
2.7 TRANSVERSALIDADE **55**
2.7.1 Educação Étnico-Racial 55
2.7.2 Educação, Relações de Gênero e Diversidade Sexual 56
2.7.3 Educação Ambiental 56
2.8 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.... **57**
3 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME 58
4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME 80
REFERÊNCIAS 82
ANEXOS 83

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Itamari buscando atender às necessidades do município e visando fazer um planejamento decenal, bem como cumprir com a legislação vigente e as determinações políticas educacionais do país, vem documentar este Plano Municipal de Educação - PME, que norteará o futuro da educação deste município no período de 2014 a 2024.

O Plano Municipal de Educação visa reintegrar o compromisso de todos pela educação, oferecendo uma educação de qualidade à toda população de Itamari em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, da Educação Superior, bem como, melhor Gestão dos recursos financeiros da educação e maior valorização dos profissionais da educação.

A elaboração deste documento vem cumprir com a legislação vigente no País, em especial, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e que em seu artigo 8º fixa o prazo de um ano para que os estados e municípios elaborem seus respectivos planos de educação. Este documento irá nortear todos os segmentos educacionais do município considerando suas necessidades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária em que os desejos de todos sejam atendidos de acordo com os anseios da coletividade, de maneira democrática, numa ação conjunta entre Secretaria, Escolas e Comunidade.

A elaboração do Plano Municipal de Educação - PME (2014-2024) do município de Itamari foi iniciada com a constituição do Grupo Colaborativo, por meio do Decreto nº. 049/2013 de 05 de setembro de 2013, sob as orientações do Programa de Apoio a Educação Municipal - PROAM. Para tanto, foram convocadas as representações dos conselhos ligados à educação, poder executivo, legislativo, e sociedade civil, para então formar o referido grupo colaborativo, o qual teve como principal função coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação. Posteriormente, numa ação de ampliação da mobilização e participação social no processo de elaboração do PME, foram criadas as comissões representativas para auxiliar no levantamento de dados, na análise situacional da educação e na definição de diretrizes, metas e estratégias juntamente com o grupo colaborativo.

O Grupo colaborativo, ainda no processo de elaboração do PME, exerceu a atribuição de analisar todos os documentos produzidos pelas comissões representativas e

traduzir esses diversos documentos produzidos em um único texto base respeitando as vozes dos sujeitos que participaram das produções.

O texto base foi submetido a uma audiência pública realizada na Jornada Pedagógica 2014, onde foi apreciado, e ainda mais enriquecido com as contribuições dos munícipes de Itamari que dela participaram. Nesse sentido, a construção do Plano Municipal de Educação - PME (2014-2024) de Itamari oportunizou um olhar mais profundo sobre o contexto educacional, desvelando os desafios, entraves e conquistas. Também, possibilitou a afirmação do comprometimento de todos, visto que a Educação configura-se num projeto de sociedade, cuja efetivação perpassa transformações nas diversas esferas sociais.

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

O processo de elaboração do PME requer a realização de uma análise situacional do município de Itamari a partir de um olhar investigativo de aspectos que retratam o ambiente físico e social desta localidade. Assim, faz-se necessário um estudo minucioso acerca destes aspectos os quais oferecerão subsídios contextuais para a caracterização do município.

O levantamento de dados decorrente desse processo oferecerá um conhecimento mais preciso sobre a realidade circundante, bem como, indicadores sistematizados para o estabelecimento das prioridades do Plano, mediante propostas de ações capazes de solucionar os problemas identificados.

Neste sentido, enquanto ponto de partida para a elaboração do Plano Municipal de Educação, a caracterização do município levará em consideração os aspectos históricos, geográficos, demográficos, socioeconômicos e culturais.

2.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1.1.1 Aspectos Históricos

Em 1985, as terras que passaram a pertencer a família Freire e posteriormente constituir a área territorial do município de Itamari, era totalmente composta de florestas tropicais, dentro da faixa de Mata Atlântica do Sul da Bahia. Pouco devastada até então, possivelmente era habitada por nativos da tribo Pataxós, além de alguns posseiros invasores, que ali cultivaram plantas leguminosas (feijão, milho, mandioca e etc.).

A área adquirida pelos Freires em aproximadamente os últimos cinco anos do Século XIX componha uma sesmaria* constituída de 9.000 (nove mil) hectares. Estas vastas terras, pertencia a um Senhor, conhecido naquelas paragens, pelo nome de Dr. Augusto, seu sobrenome desconhece-se; nos relata, o Sr.Zacarias Ribeiro, 100 anos e neto do Patriarca João Freire de Carvalho. Segundo ele este senhor, residia no município de Nilo Peçanha, então sede e comarca da região.

O Sr. João Freire de Carvalho comprou toda a área pelo valor de 12.000(doze mil) contos de Reis. Moeda circulante no início do Século XX, realizando o pagamento a vista.

Proprietário de terra no Vale Jiquiriçá, especificamente na Região do povoado de areias, atual Municipal de Ubaíra, onde residia com seus familiares, João Freire, constituíram os primeiros Núcleos Dominantes de Migrantes na Fazenda Tabocas.

Neste intervalo temporal que vai da aquisição das terras, a transferência do primeiro membro da família, o Sr. Freire, havia levado para aquela região, alguns trabalhadores recrutados no Vale do Jiquiriçá, para dá início ao processo de desmatamento e plantio de algumas culturas permanente como o café e outras rotativas (feijão, milho e mandioca), desta forma, preparavam as bases para sua futura transferência definitiva.

Impossibilitado de desfazer de suas propriedades em Areias (atual Ubaíra), e se deslocar imediatamente realizou o casamento de sua filha mais velha, a Sr.ª Maria Francisca de Carvalho, com o jovem Sr. Pedro Ribeiro, tendo estes, após o matrimonio, recebido como dote, a posse de terras dentro da extensa área, tornando-se, desta forma, os primeiros membros da família Freire a habitar definitivamente na então Fazenda Tabocas, é possivelmente nos meados da década do Século XX.

Assim inicia-se a gênese da sociedade de Itamari com a chegada dos Freires. Eles formaram o ponto de convergência entre: *Velho* e o *Novo*, o *Selvagem* e o *Civilizado*, o *Profano* e o *Sagrado*. Aquelas matas densas, de rica fauna e flora, jamais seriam a mesma após a chegada dos Freires.

Sendo Aspectos fundamentais da formação social do atual município de Itamari, território da antiga Fazenda Tabocas, é sem duvida, o acentuado predomínio das relações sociais sedimentadas sobre os laços de parentesco e compadrio, características do patriarcalismo e paternalismo que vigorou no território brasileiro do período colonial, até aproximadamente a década de 50 do século XX. Verifica-se que mesmo após ter passado três décadas da chegada dos primeiro migrantes a Fazenda Tabocas, permanecia habitada basicamente pelos familiares dos Freires. Aspecto Patriarcal bastante expressivo que até o momento, influencia nas relações e constituições sócio-político-econômico e cultural do município.

O início do extensivo povoamento das terras a margens do rio Tabocas e a organização dos primeiros núcleos habitacionais estrategicamente localizados nos limítrofes e centro da área, visava proteger o território dos invasores, constituindo assim, os agrupamentos sociais, em torno dos quais, iria fomentar a evolução da sociedade. Estava assim, definitivamente

findado o período de predomínio do *Selvagem* e dado início, a fase da *Civilização/Colonização*.

Os aborígines remanescentes e os pequenos posseiros foram expulsos de forma arbitraria e provavelmente, muitos desses tiveram suas vidas ceifadas, sendo suas memórias ocultadas nos relatos dos personagens pertencentes aos grupos dominantes, conforme, fica evidenciado no depoimento do Sr. Zacarias Ribeiro, quando questionado se lembrava o nome de alguns dos posseiros aqui existentes e/ ou trabalhadores levados pelos Freires para a Fazenda Tabocas naquele período , assim expressou-se: *"Há meu filho, esta gente não deixou memória, normalmente eram tratados por apelidos , é difícil nós se lembrar de nomes",(Zacarias)*.

Este comportamento é marca indelével do processo de dominação desenvolvido do Brasil, desde a sua colonização, em suas diferentes fases de povoamento e de exploração da força de trabalho. Alias, vale lembrar, que até 1888, a quase totalidade da mão de obra do Brasil era escrava; e estes, eram considerados *coisas* ou *mercadoria*.

Baseado nos grupos parentais, os Freires foram aos poucos ocupando as novas terras e constituídos novos Núcleos Familiares. À proporção que cada filho ou filha casava-se, eram-lhe concedidos possessões de terras para que pudessem iniciar suas vidas familiares. Após o falecimento da sua esposa D. Maria Rosa de Jesus, João Freire, retorna temporariamente para areia, (atual Ubaíra) onde casa-se pela segunda vez com Sra. Honorina Freire, tendo deste matrimonio, gerado oito filhos, quatro homens e quatro mulheres, constituindo entre os dois casamentos 17(dezessete) filhos sendo estes os principais formadores da base social do atual município de Itamari. As dificuldades encontradas pelos primeiros migrantes no início do século estavam configuradas, pela distancia entre os núcleos familiares que ficava a varias léguas uns dos outros, sendo limitadas as relações de vizinhanças devido a inexistência de estradas, dificultando os contatos entre eles. Entretanto, à proporção que os filhos cresciam e constituíam famílias, novos núcleos iam surgindo e as distancias se relativizavam.

Entrelaça-se a estes fatores, as distâncias que separavam a Fazenda Tabocas, dos grandes centros comerciais do início do século XX na região, sendo o mais próximo, a cidade de Jaguaquara, localizada aproximadamente 120 Km e demandava dois dias de viagem em lombos de burros. Únicos meios de transportes disponíveis na época nesta região.

Por volta da década 20, após ter casado todos seus filhos, e já com vários netos, João Freire e seus familiares, intensificaram a contratação de trabalhadores, em conseqüência da ampliação da área cultivada e a implantação do cultivo da lavoura cacaueira, em substituição

ao cultivo da cafeicultura, que se encontrava em crise, devido à superprodução e os reflexos da quebra da bolsa de valores de Nova York em 1929, que interferiu na economia mundial, atingindo de forma mais contundente, os países periféricos, provocando forte declínio no preço do produto no mercado internacional.

Os trabalhadores hora recrutados pelos Freires, na sua grande maioria, vadios que perambularam nas vilas do interior da Bahia, especialmente no recôncavo, Vale de Jiquiriçá e Litoral, vivendo a margem da sociedade, em conseqüência da demanda social, provocada pelo fim da escravidão e o declínio da produção açucareira e fumagueira nestas regiões no final do século XIX. Esta contingência era formada quase na sua totalidade, por negros e mulatos, desqualificados e destituídos de laços sólidos de família, muitos, nem mesmo sabiam escrever seus próprios nomes, e encontravam ali, a feliz possibilidade, de poder reconstruir as suas vidas.

Portanto, a década de 20, marca a intensificação da migração no sentido norte do Recôncavo da Bahia, para a Fazenda Taboca. Estes fatores, viriam a contribuir fundamentalmente, para o aumento populacional a margem do Rio Tabocas, e provocar os entrelaçamento matrimoniais entre as famílias locais.

Constata-se vários casos de união conjugal, entre filha ou filho dos proprietários das terras com trabalhadores e agregados dos próprios fazendeiros; acresce-se que estes casos representavam excepcionalidade; pois, o comum, era os casamentos entre os membros das famílias bastadas.

A margem do Rio Tabocas, mais precisamente, onde localiza-se a praça João Freire de Carvalho, foi o local escolhido pelo patriarca para a construção da Sede da fazenda, composta de: A casa principal ampla avarandada, residência da Família proprietária; casas para trabalhadores, um moinho ou roldão (como preferem chamar o depoentes),canal e mais acima, onde situa-se a Praça Nelson David Ribeiro; construiu-se a primeira Capela de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro. Foi, portanto, em torno desta estrutura, que vão se aglutinando os novos moradores, e estabelecendo uma nova ordem Social e Política, culminando com a elevação da Fazenda Tabocas a condição de Vila, em 1930.

Durante a década de 40, Ituberá se emancipou do jugo do município de Nilo Peçanha e povoado de Tabocas, foi elevado à categoria de distrito, ficando sob a jurisdição do novo município até 1958. Em julho deste mesmo ano, Gandu foi desmembrado do município de Ituberá. Com a emancipação de Gandu, tabocas e Tabuleiro (hoje Nova Ibiá), passaram a ser distritos do novo município. Surgiram novos horizontes nos pacatos distritos; impulsionando

os espíritos emancipacionistas em Tabocas, tendo como ardentes defensores: o então deputado estadual Nelson David Ribeiro, com seu eloqüente discurso e as notáveis personalidades locais a exemplo de Antonio Jacinto de Souza, Esmeraldino Lisboa, Waldemar Pereira Luz, Osvaldo de Andrade Galvão, Paulo Ribeiro de Carvalho, Professor José Martins e outros. Mediante a vontade manifestada de toda a população local no dia 18 de julho de 1962, foi assinado na assembléia Legislativa Estadual, o decreto Lei nº 1725, que eleva o povoado de Tabocas, a condição de município passando a partir desta data, por indicação de Antonio Jacinto de Souza, a se chamar Itamari, em tupi guarani significa (Ita=Pedra, Mari=Planta Leguminosa) portanto, planta sobre pedra, sendo eleito para assumir o Executivo Municipal, o senhor Osvaldo de Andrade Galvão e para o Legislativo, os senhores Antonio Jacinto de Souza (Presidente), João Galvão Sobrinho, Leopoldo de Souza, Diosdete Barbosa, Erenito Mota, Agnaldo Costa e Laudilino Leandro de Andrade, todos representados no âmbito partidário pelo PSD e UDN.

Nesta época, conforme estatística do IBGE, Itamari possuía aproximadamente 1.000 (um mil) habitantes.

Desta data em diante, o então município, vai aos poucos se desenvolvendo; abre-se estradas, constrói-se pontes, escolas etc. A pequena Itamari, vai seguindo o seu curso de município *independente politicamente*. Porém, a quase totalidade da população, continuara presa aos laços de fidelidade, dependência e subordinação do coronelismo.

2.1.1.2 Aspectos Geográficos

O município de Itamari situa-se entre as cidades de Jequié (BR-116) e Gandu (BR-101) sendo o principal acesso a rodovia (BA-549).

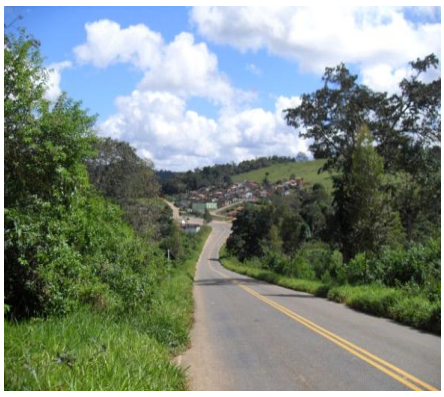

Figura 01: Entrada da cidade de Itamari, BA-549.
Fonte: Arquivos da Prefeitura

Cravada entre montanhas, ás margens do outrora rio Tabocas, assim chamado devido às variedades desta vegetação ali existe, inspirando João Freire de Carvalho a registrar as terras de sua posse, como Fazenda Tabocas.

Localizada ao norte da região sul da Bahia a 30 km da BR 101, acesso pela cidade de Gandu, dista aproximadamente 110 km do Litoral e 320 km da capital do Estado. Ocupa uma área de 132,5 km². Seu clima é quente e úmido, com precipitação pluviométrica que varia em torno de 1200 mm anuais*, e uma temperatura média oscilando em torno de 24º a 35°C. A atitude da região é de aproximadamente 200 metros acima do nível do mar". Situa-se a 13º 47' de latitude sul e 39º 40 de longitude oeste* ", Limita-se ao norte, com o município de Wenceslau Guimarães, ao sul com Nova Ibiá, ao leste com Gandu e ao oeste com o município de Apuarema.

Apesar da sua proximidade com o Litoral e a existência de densas matas, a sua bacia hidrográfica e limitada, em conseqüência dos desmatamentos principalmente nas nascentes, fato que causou o fim do principal rio que infelizmente tornou-se um pequeno Riacho, com forte tendência a desaparecer. Parte das florestas tropicais mantém-se pela necessidade de sombreamento para a lavoura cacaueira. O clima da região vem sofrendo variações, provavelmente, com as precipitações climáticas, provocada em decorrência de fenômeno El Nino, Lanina, e também, pelas inconseqüentes devastações levada a cabo pelos homens, em parte, em busca da sobrevivência, mas, em grande proporções, pela ganância dos madeireiros e ignorância de todos.

2.1.1.3 Aspectos Demográficos

A população do município de Itamari é de 7.903 habitantes segundo censo IBGE ano 2010. A população está distribuída em Zona Urbana 5.839 habitantes e Zona Rural com 2.064 habitantes. Evidencia-se aí uma predominância maior de habitantes na Zona urbana e isso se deve ao fato do município apresentar um número representativo de migrantes da zona rural para zona urbana (conforme tabela 01) ou até mesmo para outros Estados em busca de melhores condições de vida. Essa migração ocorre diante da baixa produtividade que a lavoura cacaueira vem sofrendo ao longo das últimas décadas. A cultura do cacau se constitui na principal riqueza do município, seguida de outros cultivos como: banana, mandioca, frutas produzidas em menor escala, além do pequeno comércio agropecuário.

Os dados demográficos (tabela 01 e 02) evidenciam ainda uma queda significativa da população na última década.

Tabela 01 - População do Município de Itamari.

Total da População 2000	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural	Total da população 2010
8.471	4.036	3.867	5.839	2.064	7.903

Fonte: Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo 2010> Acesso em: 20 setembro de 2013.

Conforme a tabela 02, nos três anos de referência [2000, 2007 e 2010], a população que tem mais crescido compreende a população da faixa etária entre 25 a 34, e 35 anos ou mais, o que demanda ao município um olhar mais atento do que diz respeito a políticas públicas e educacionais para a referida população.

Tabela 02 - Informações sobre a população por localização e faixa etária do Município de Itamari

População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	342	226	1.095	437	744	580	1.701	5.125
	2007	458	223	1.064	336	910	872	1.951	5.814
	2010	419	207	1.049	368	682	968	2.146	5.839
Rural	2000	329	166	741	281	552	364	913	3.346
	2007	190	100	501	145	375	389	845	2.545
	2010	116	75	387	135	210	348	793	2.064
Total	2000	671	392	1.836	718	1.296	944	2.614	8.471
	2007	648	323	1.565	481	1.285	1.261	2.796	8.359
	2010	535	282	1.436	503	892	1.316	2.939	7.903

PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)	
			População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
29.193	0.64	0.38	15.60	35.60

Fonte: pne.mec.gov.br

De acordo ainda com a tabela 02, percebe-se uma queda significativa no quantitativo nas faixas etárias de 0 (zero) até os 24 (vinte e quatro) anos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, o que está evidenciado no total geral entre os anos de 2000 e 2010. Esse fato pode ser um dos fatores que explicam a redução da população no município, conforme a tabela 01. Sendo assim, verifica-se que o crescimento demográfico do município de Itamari, concentra-se nestas faixas etárias. Observa-se, também, que a taxa de analfabetismo é maior na população de 15 anos ou mais.

Tabela 03: Estabelecimento de saúde por tipo e localização.

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Postos de saúde	Centros de saúdes	Unidade mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
Urbana	03	02	-	01	-	-	-
Rural	02	02	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2013)

O município dispõe de uma Unidade Mista Hospitalar que oferece atendimento de Pronto Socorro, maternidade, serviço ambulatorial e realização de pequenas cirurgias. Oferece também, 02 (dois) PSF – Programa de Saúde da Família na zona urbana e 02 (dois) na zona rural. O PSF João Freire de Carvalho (zona urbana) faz atendimento odontológico a toda comunidade carente do município.

2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

O modelo econômico-social existente na região de Itamari, fundamentado na cacauicultura, contribuiu, no passado, para uma forte concentração de renda e dos fatores de produção. Este modelo encontra-se em forte crise desde meados da década de 80, com produtores endividados, propriedades abandonadas, e um enorme contingente de trabalhadores rurais desempregados. Além do declínio prolongado dos preços do cacau, no mercado internacional, o aparecimento, no ano de 1989, da *vassoura-de-bruxa*, doença de

origem amazônica que ataca o cacaueiro e causa enormes prejuízos, foi mais um elemento intensificador da crise, a qual obrigou a região buscar novas alternativas de geração de emprego e renda.

Até a primeira metade da década de 80 o desenvolvimento da cultura do cacau, como produto de exportação, contribuiu para a elevação dos preços da terra, intensificando, os movimentos populacionais na região, favorecendo o aparecimento da média e grande propriedade agrícola. A situação da crise cacaueira não se mostrou efêmera, mas provocando uma mudança permanente na região. Alguns trabalhadores rurais, mini e pequenos produtores, além dos trabalhadores ligados a outros segmentos da cadeia produtiva do cacau tiveram que buscar em outras regiões oportunidades de trabalho, o que provocou um esvaziamento do meio rural. Essa situação também teve reflexos negativos sobre a receita municipal vinculada ao tamanho da população.

A pecuária no município de Itamari é um pouco diversificada. Apresenta maior investimento na criação de galinhas, galos, bovinos e suínos de acordo as informações do IBGE.

A extração vegetal é vista como uma forma de aumentar a renda dos pequenos produtores rurais, porém essa prática tem causado vários danos ao meio ambiente. Vale ressaltar que o índice de extração vegetal tem diminuído significativamente nos últimos anos com a fiscalização efetiva dos órgãos de proteção ambiental.

Em relação às lavouras permanentes do município de Itamari, ainda estar na maior escala à banana, seguidos do côco da baía e o café. Vale ressaltar que a produção da lavoura cacaueira ainda é responsável por grande parte da economia per capta do município.

O município produz em grande quantidade a lavoura de mandioca, por ser uma cultura temporária, e retorno financeiro mais rápido, principalmente para os pequenos produtores que necessitam de complementar a sua renda. As demais culturas sevem para auxiliar na renda familiar.

No município de Itamari houve uma queda bastante significativa na renda proveniente de rendimento do trabalho, entre os anos 1991 e 2000. Um relevante aumento da renda proveniente de transferências governamentais.

No que tange ao índice de Desenvolvimento Humano do município de Itamari, a tabela 04 demonstra em relação aos anos de referência, que houve melhoria no IDHM e na renda per capita, o que consequentemente impactou no indicador da proporção de pobres tendo uma redução expressiva entre 1991 a 2010.

Tabela 04. Índice de Desenvolvimento Humano IDH.

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,328	0,428	0,578
Renda per capita	156,24	203,73	325,00
Proporção de pobres	55,27	28,86	15,34
Índice de Gini	0,66	0,58	0,51

Fonte: Atlas de desenvolvimento humano.

Quanto ao o índice de Gini percebe-se que mesmo sofrendo redução nas ultimas décadas não se traduziu em uma melhora significativa da distribuição de renda.

Tabela 05. Desenvolvimento Humano - períodos 1991 e 2010.

Indicador	Índice		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,328	0,428	0,578
Educação	0,131	0,223	0,454
Longevidade	0,565	0,675	0,713
Renda	0,647	0,520	0,595

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Na tabela 05 todos os indicadores apresentam aumento na comparação entre os anos de referência. A educação foi o índice que mais contribuiu para a melhoria do IDH municipal na última década. Ela melhora a renda, que por sua vez melhora a longevidade, ou seja, a educação interfere diretamente na melhoria dos outros indicadores.

2.1.1.5 Aspectos Culturais

O município de Itamari tem em seu cronograma de atividades culturais a festa em homenagem a Padroeira local Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Além do festejo religioso, é tradição também as festas de São João e São Pedro.

Durante o mês de junho, os habitantes locais organizaram-se para a ornamentação do povoado. Épocas de grande alegria reuniram-se em torno das fogueiras, para beber licor de jenipapo, comerem milho assado e praticarem as tradicionais brincadeiras de quebra-pote, subir em pau de sebo, pular fogueira, além das lindas e tradicionais quadrilhas, com seus componentes vestidos de roupas de chita e chapéu de palha nas cabeças. Em outros casos, grupos de pessoas de todas as idades, saiam de casa em casa, cantando canções juninas, comendo milho cozido, mungunzá e claro, bebendo licor.

Também é marcante em Tabocas, as práticas sincréticas e as festas nas casas dos curadores as quais são frequentes.

Outra atividade de lazer é a caça que continua figurando como a preferível diversão de alguns munícipes, apesar da extinção de algumas espécies de animais.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

2.2.1 Gestão da Educação

A Gestão da Educação é um aspecto importante a ser considerado quando se inicia um processo de reflexão sobre a educação municipal, pois ela reflete e registra os fundamentos norteadores e como eles se concretizarão na prática. É um passo necessário para compreender os caminhos percorridos, bem como para alicerçar os caminhos a percorrer. Pensar nesses fundamentos significa recuperar a essência da gestão da educação municipal que é oferecer uma educação pública com qualidade e efetividade social para todos os munícipes.

2.2.1.1 Aspectos Pedagógicos

Os aspectos pedagógicos que compreendem as instituições escolares perpassam pela construção metodológica, avaliativa e de planejamento. No município de Itamari esses aspectos são organizados a partir da orientação de coordenadores pedagógicos da SME através de estudos teóricos e práticos nas formações continuadas com os coordenadores das Unidades Escolares.

2.2.1.2 Estrutura da Educação Municipal

A Lei Orgânica do município publicada em abril de 1990, em seu título V, capítulo III, versa sobre a educação e a cultura, atentando de forma sucinta aos aspectos principais da educação, aspectos estes que na referida Lei compreende os artigos de 109 a 121.

Outro instrumento que corrobora com a estrutura da educação Municipal é o Plano de Ações Articuladas – PAR do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, programa estratégico instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que inaugurou um novo regime de colaboração, conciliando a atuação dos entes federados sem lhes ferir a autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional, visando à melhoria dos indicadores educacionais.

O município de Itamari conta também com o Plano Plurianual[1], que é um plano de médio prazo, que estabelece as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos. No que concerne ao Plano Plurianual o município de Itamari tem planejado todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente, inclui-se nesses programas os do âmbito educacional.

A cada ano, é realizada uma avaliação do processo de andamento das medidas a serem desenvolvidas durante o período quadrienal – não só apresentando a situação atual dos programas, mas também sugerindo formas de evitar o desperdício de dinheiro público em ações não significativas. Ressalta-se que nas diretrizes estabelecidas em cada plano, é fundamental a participação e apoio das esferas inferiores da administração pública, que sem dúvida têm mais conhecimento dos problemas e desafios que são necessários enfrentar para o desenvolvimento local.

A estrutura da educação municipal conta também com o Conselho Municipal de Educação - CME que é um organismo de controle social de grande relevância para o fortalecimento do sistema municipal de ensino e que tem função consultiva, normativa e deliberativa. Além do CME o município de Itamari no intuito de favorecer ainda mais o processo de gestão democrática implantado pela Secretaria de Educação deste município e cumprir as determinações legais vigentes tem implantados outros organismos de controle social, a saber: Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), para normatizar o funcionamento interno do estabelecimento educacional, e regulamentar todo o trabalho pedagógico, administrativo e institucional com base nas disposições previamente estudadas e implementadas para cumprimento por todos os envolvidos nas atividades escolares, o município de Itamari dispõe de um regimento, (previsto em Lei municipal e que não se contrapõe à lei pública) que preserva o interesse comum na execução dos objetivos sociais da escola.

[1] É aprovado por lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação. Tem vigência do segundo ano de um mandato presidencial até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação do Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

O Regimento Interno existente é unificado que foi elaborado na secretaria com a participação da representatividade de todos os segmentos. Atualmente as escolas tem retomado o estudo do referido documento para sua maior efetivação.

É notório que o Regimento não é um instrumento que isoladamente possa mudar os rumos do gerenciamento da educação em nossas escolas. Contudo, se aliado ao compromisso dos profissionais que vivenciam a realidade escolar e se adequado às peculiaridades da rede pública municipal de ensino, poderá colaborar significativamente para o êxito do trabalho escolar como compromisso de oferecer uma educação que valorize a permanência e o sucesso escolar do aluno.

No universo da educação, a importância da associação entre democracia e escola encontra-se na possibilidade de oportunizar o desenvolvimento dos sujeitos a partir da interação com práticas educativas éticas, justas e colaborativas, criando e fortalecendo nova cultura e relações político-sociais fundamentais para a sociedade democrática.

Nesta perspectiva a implementação do Colegiado Escolar em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal e do Grêmio Estudantil na Escola Roberto Santos faz-se necessário enquanto estratégia capaz de congregar sujeitos históricos diferentes em condição de igualdade, incentivar a liderança dos segmentos, regular a gestão com a exigência por transparência, legalidade e impessoalidade, e ir além, promovendo a apropriação e defesa da maquina pública pelos cidadãos.

No contexto de gestão democrática nas Unidades Escolares foi implantado o Conselho Fiscal e deliberativo com reuniões bienais objetivando analisar e fiscalizar as contas referentes às compras de materiais didático–pedagógico efetuado nas Unidades de Ensino.

Outros instrumentos de relevância na estrutura da educação municipal de Itamari são o Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério que tem por objetivo estruturar o Quadro de Pessoal do Magistério Público, estabelecendo normas de enquadramento e tabela de vencimentos construída de forma a incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a atualização e a especialização de seu pessoal para propiciar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular e executar as ações estabelecidas pelas políticas nacionais e pelos planos educacionais do Município.

O Estatuto do Magistério e o Plano de carreira de Itamari encontram-se efetivamente em exercício objetivando garantir aumento no padrão de qualidade de ensino, na valorização e profissionalização dos Servidores do Magistério, mediante normatizações estabelecidas nos referidos documentos.

Quanto à organização a Secretaria de Educação está organizada em Gabinete, Diretorias, Controle Interno, Projetos e Programas e Coordenações. Para essa estrutura conta com profissionais qualificados e competentes. Os programas e projetos são mediados por Coordenadores e Técnicos de formação superior que exercem tais funções com muito empenho e responsabilidade. Dos coordenadores que constituem essa organização 04 (quatro) são coordenadores concursados e 14 (quatorze) são nomeados para uma demanda de 21 Escolas.

A Secretaria Municipal de Educação procura manter uma relação dialógica e harmoniosa com a DIREC-05. A mesma tem um convenio de parceria firmada onde o regime de colaboração que é instituído tanto no setor de transporte de alunos como no de pessoal de apoio bem quanto no que se refere a demanda de professores substitutos.

No que tange as avaliações institucionais, embora ciente da importância das avaliações institucionais, até o momento não foi adotado pela SME nenhum sistema de avaliação desta natureza. Por outro lado, ressalta-se que as equipes escolares estão elaborando através dos estudos no Progestão, um Projeto de Avaliação Institucional a ser aplicado e implantado pelo município a partir de 2015.

2.2.1.3. Organização e Funcionamento da Educação Municipal

O município de Itamari para atender a demanda educacional local conta com estabelecimentos escolares das redes estadual, municipal e particular, conforme tabela 06.

Tabela 06. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Itamari, por dependência administrativa e níveis de ensino.

Níveis de ensino	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Ed Infantil – Creche	--	--	5	2	--	--
Ed. Infantil – Pré-escola	--	--	5	11	--	--
Ensino Fundamental I	--	--	8	11	--	--
Ensino Fundamental II	--	--	8	9	--	--
Ensino Médio	1	1	--	--	--	--
Total	1	1	27	34	--	--

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/ > e Secretaria Municipal de Educação

Conforme ilustrado na tabela 06 toda educação ofertada pelo município de Itamari é pública sendo que a educação infantil e o ensino fundamental estão sob a responsabilidade do município e o Ensino Médio também ilustrado na tabela 07, sob responsabilidade do Estado.

Tabela 07. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2010	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2011	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2012	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2013	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Fonte: Diretoria Regional de Educação - DIREC 5.

Todas as unidades de Ensino do município nas etapas da educação infantil e ensino fundamental funcionam em pontos estratégicos da zona rural e urbana (tabela 08) atendendo com regularidade as demandas que surgem.

Tabela 08: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal de Itamari.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	5	11	16	9	11	20	0	0	0
2010	5	9	14	9	9	18	0	0	0
2011	5	7	12	9	9	18	0	0	0
2012	5	5	10	9	9	18	0	0	0
2013	5	8	13	9	8	17	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Itamari.

No entanto, mesmo com toda eficiência e qualidade nos recursos humanos existentes as escolas possuem uma estrutura física que requer reformas emergenciais para que possam atender a clientela dentro dos padrões de qualidade adequados para garantir maior efetividade do sucesso escolar almejado por todos os envolvidos no processo de educação formal.

2.2.1.4. Apoio ao Educando

O município aderiu ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) do governo Federal que tem como o principal objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico dos professores por meio da distribuição de coleções de livros didáticos aos alunos da educação básica. A escolha destes é feita mediante uma série de reuniões entre professores, coordenadores e o Secretário de Educação onde são levados em consideração além dos requisitos estabelecidos pelo MEC outros requisitos propostos pelos envolvidos atentando para o contexto local.

No apoio ao educando o município conta também com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), o qual contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

A compra da alimentação escolar é feita através de licitação, e os produtos da agricultura familiar são adquiridos através da chamada pública (conforme o art. 14 da lei 11.947/2009).

No ano de 2013 foi realizado 1º Encontro da Agricultura Familiar e a Alimentação Escolar. Na ocasião, a nutricionista do município apresentou aos agricultores e empreendedores familiares rurais o passo-a-passo do processo de compra e venda dos produtos da agricultura familiar. Em seguida ocorreu a primeira chamada pública no município, onde houve a presença dos agricultores locais e da região. O município atinge os 30% (trinta por cento) da compra dos produtos da agricultura familiar. Os alimentos que compõem o cardápio da alimentação escolar, tanto os comprados por licitação como pela agricultura familiar, são armazenados na cantina central e distribuídos para as escolas que fazem a sua própria merenda.

As ações desenvolvidas pela nutricionista local, e responsável técnica pelo Programa são planejamento e elaboração do cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, perfil epidemiológico dos alunos e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e a distribuição da alimentação, não havendo diferença entre o cardápio da zona urbana e rural. Vale ressaltar que foi aplicada uma pesquisa de aceitação da alimentação escolar em 2013 em duas escolas do município e o resultado da pesquisa foi de 90% (noventa por cento) de aceitação. Foi realizado teste de aceitabilidade com os alunos, incluindo novas receitas ao cardápio da alimentação escolar,

avaliação nutricional com as crianças da Creche e no decorrer do ano foram feitas várias palestras com temas variados com os alunos, pais/responsáveis.

A alimentação oferecida aos alunos é na quantidade suficiente, dentro do per capita exigido pelo programa. Neste ano também foi promovido para as merendeiras e auxiliares de serviços gerais três formações, com o objetivo de sensibilizar, capacitar e valorizar os profissionais envolvidos com alimentação na escola para produzir e oferecer alimentos mais saudáveis, mostrando a importância desses profissionais dentro do contexto do PNAE.

Existe de forma parcial assistência medica e odontológica, a qual ainda precisa de maior ampliação desses atendimentos para que atinja de forma integral a todos os alunos. O mesmo acontece com a assistência psicológica e social, pois temos um profissional para atender a toda à comunidade.

Outro programa de apoio ao educando aderido pelo município através do PAR foi o Programa Caminhos da escola, sendo que até o momento, já foi contemplado com 02 ônibus escolares, onde oferece acessibilidade aos alunos do campo para chegar às escolas da zona urbana. Mesmo com a adesão ao Programa o transporte escolar ainda não é o suficiente, por isso a SME realiza anualmente licitações para contratação de transporte por meio do FUNDEB, levando em consideração os aspectos de segurança e acessibilidade, além do monitoramento do cumprimento das escalas de horários, da pontualidade e do tempo de duração de viagens dos motoristas.

2.2.1.5. Acompanhamento Pedagógico

O acompanhamento pedagógico é decisivo no processo educacional, principalmente para a melhoria da qualidade da aprendizagem. O diagnóstico deve apresentar informações sobre o currículo vigente nas redes escolares do município, as bases teóricas e legais, com referência à existência de uma proposta curricular própria como orientação ao trabalho das escolas.

A SME através da sua equipe técnica (que é pequena) vem tentando garantir com regularidade a orientação do trabalho pedagógico, contudo vem tendo dificuldade pela grande falta de documentos não encontrados na mesma. Assim, muito tempo precisa ser disponibilizado para a construção desses documentos. A Secretaria ainda não tem o PME e tantos outros documentos tão necessários para o funcionamento e regularização da educação no município.

A SME dispõe de coordenadores pedagógicos em todas as escolas, fazendo o acompanhamento pedagógico e o planejamento vem sendo feito nos sábados letivos de forma organizada entre coordenadores e professores.

As escolas dispõem de Regimento Unificado, precisando, contudo, ser revisado uma vez que, conforme já fora citado em texto anterior o referido documento foi elaborado pelos técnicos da SME em 2007.

Quase todas as escolas possuem PPP (Projeto Político-pedagógico), alguns prontos, outros em elaboração. Contudo, todos precisam de um novo olhar voltado para a efetividade e não apenas serem visto como um documento a ser cumprido por exigência legal.

Em relação à avaliação é preciso repensar os critérios. Faltam registros sobre a aprendizagem que possam ser acompanhados pelo professor no ano seguinte. Nas escolas da rede municipal ainda não se adotou o sistema de recuperação paralela, apenas na rede estadual, ainda que em fase experimental.

2.2.1.6. Gestão das Unidades Escolares

A Legislação Brasileira determina o princípio de "gestão democrática do ensino público, na forma da lei" (Art. 206, inciso VI). Baseando-se nesse princípio, é necessário descrever como ocorre a gestão das escolas municipais. Falar em gestão das unidades escolares é falar da vida da escola, uma vez que o gestor tem papel fundamental na dinâmica de trabalho que acontece na instituição.

Segundo Luck (2004, p 32), é do diretor da escola a responsabilidade máxima quanto à consecução eficaz da política educacional do sistema e desenvolvimento plenos dos objetivos educacionais, organizando, dinamizando e coordenando todos os esforços nesse sentido e controlando todos os recursos para tal. Devido a sua posição central na escola, o desempenho de seu papel exerce forte influência, tanto positiva, quanto negativa sobre todos os setores pessoais da escola.

As funções do trabalho do gestor estão diretamente relacionadas à organização e gestão da escola. O processo de organização escolar dispõe, portanto, de funções, propriedades comuns ao sistema organizacional de uma instituição, com base nos quais se definem ações e operações necessárias ao funcionamento institucional.

O gestor educacional é o principal responsável pela escola, por isso deve ter visão de conjunto, articular e integrar setores, vislumbrar resultados para a instituição educacional. Assim, a gestão constitui-se como um processo mais abrangente que a administração, pois, segundo Martins (1999, p. 165), "a administração é o processo racional de organização, comando e controle", enquanto que a gestão caracteriza-se pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida das pessoas nas decisões sobre a orientação e execução do seu trabalho. Um gestor consciente e crítico deve promover um ambiente propício para a participação de toda a comunidade acadêmica e externa, para que seus membros possam se sentir responsáveis pelo processo e assim colaborarem com ideias e soluções, criando um vínculo entre eles e a instituição.

Mesmo em fase de efetivas transformações de ordem estrutural e normativa dentro das Unidades Escolares nota-se que os gestores das unidades escolares de Itamari têm dado uma nova roupagem a antiga forma de dirigir uma escola. Os mesmos têm implantado ações objetivando um modelo de gestão mais dinâmico e emancipatório a qual possam progressivamente vencer alguns desafios os quais a escola vem enfrentando.

Atualmente não existe o processo eletivo para escolha dos dirigentes, porém, todos os gestores estão participando de formação continuada através do curso progestão, formação esta que contempla outros segmentos da unidade escolar além dos gestores, a exemplo de secretários, coordenadores.

Quanto a participação de alunos através de grêmios estudantis, tendo em vista que os grêmios são mecanismos de gestão democrática, apenas as escolas de fundamental II e médio, estão em fase de criação.

2.2.1.7. Instalações físicas e materiais nas Unidades Escolares.

Nossas escolas não foram construídas dentro dos padrões estabelecidos pelo MEC. Todas possuem apenas salas de aula, banheiros, cozinhas e secretaria. Pequenas reformas e reparos de manutenção foram feitas ao longo dos anos, mas ainda está longe dos padrões ideais.

Poucas escolas têm acessibilidade e espaços adequados, a maioria são pequenas e mal iluminadas, não arejadas, nem ventiladas, sem área de lazer, apenas duas escolas no município tem sala do professor.

È importante salientar que as escolas do município de Itamari na atual estrutura que apresentam não têm condição para receber os alunos em tempo integral.

Tem-se ainda, pouca disponibilidade de material ilustrativo, visual e sonoro, alguns danificados, outros sem uso por falta de espaço, manutenção e técnicos habilitados. Ainda não existe no município salas de recursos multifuncionais. Os laboratórios de informática não existem na maioria das escolas, principalmente na zona rural, já que algumas escolas não possuem energia elétrica nem espaço para sala de informática. Algumas escolas estão funcionando em caráter precário.

As escolas não dispõem de segurança, são todas vulneráveis a arrombamentos, assaltos, etc, já ocorridos diversas vezes, levando materiais e equipamentos valiosos, como computadores, impressoras, televisão, liquidificador.

As escolas são limpas. O silencio deixa a desejar, pois as salas são próximas, sem forro e paredes baixas. Outro grande problema é na hora do intervalo para o recreio, pois as escolas não possuem área de recreação e lazer. Por isso, as crianças brincam na rua e nos pequenos pátios de circulação dentro da escola tornando este momento muito barulhento e perigoso, pois na rua tem movimento de veículos e pessoas desconhecidas.

É preciso que as escolas tenham melhoras em suas estruturas para se tornarem lugares de aprender e trabalhar com prazer.

2.3. DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Em um planejamento estratégico da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial. A ação pedagógica não é isolada, devendo haver uma interação constante entre necessidades e possibilidades referentes ao processo de conhecimento pelos alunos, sendo fundamental a intervenção do professor. Aliada ao compromisso com o trabalho, uma maior qualificação do professor produzirá, certamente, melhores resultados. Uma caracterização da situação existente no município é imprescindível para a proposição de ações futuras que favoreçam a melhoria do desempenho docente.

Na tabela 09, podemos observar o número de funções docentes por área/etapa de atuação e formação. Achamos importante destacar que tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental em seus anos iniciais não se tem professores nem licenciados nem graduados.

Outra questão importante de ser ressaltada que a tabela não mostra, é que existem professores que mesmo com graduação não atuam na área de formação.

Tabela 09. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes[2]					
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	--	--	01	14	--	15
Regular - Pré-Escola	--	--	--	18	--	18
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	--	--	03	43	02	48
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	04	04	08	30	01	43
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	--	--	--	09	01	10
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	--	--	--	--	--	--
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	--	--	--	--	--	--

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide 2010 >. Acesso em: 16 jan. 2014.

Atualmente existem poucas formações por meio de cursos, a maioria são palestras e a jornada pedagógica promovida pelo município anualmente.

Existe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e que vem sendo cumprido. Não existe nenhum processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.

Em 2013, foram implantados programas de formação continuada em parceria com o Governo Federal e Estadual apenas. O município não dispõe de uma política própria de formação para os profissionais da educação da sua rede.

[2] Legendas para funções docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.

Tabela 10. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede municipal em 2012.

Cargos	Nº	Nível de Escolaridade			
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Outros
Merendeira	--	---	---	---	---
Vigilante	--	---	---	---	---
Servente	86	50	15	19	2
Secretário Escolar	18	---	---	9	9
Porteiro	16	7	3	6	---
Outros	--	---	---	---	---

Fonte: Secretaria Municipal da Educação 2013

Tabela 11. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2012.

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo exercício no cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	--	---	---	---	--	---	----
Vigilante	--	---	---	---	--	---	----
Servente	86	---	45	20	--	21	---
Secretário Escolar	18	---	16	2	--	---	---
Porteiro	16	---	16	---	--	---	---
Outros	--	---	---	---	--	---	----

Fonte: Secretaria Municipal da Educação - 2013.

Infelizmente, os profissionais da educação por situação funcional na rede municipal não atende de forma satisfatória no que se refere à demanda, além do numero ser insuficiente

(tabela 11), a maioria não possui o nível básico de escolaridade e bem poucos tem o ensino médio completo, conforme tabela 10.

Atualmente, alguns funcionários da equipe técnica e administrativo estão participando do Progestão, garantindo o seu aperfeiçoamento e de suas funções. Por conseguinte, os mesmos não são avaliados, exercendo de maneira irregular as suas funções e deixando até de conhecer os seus direitos e exigir o cumprimento e dos seus deveres como profissionais como melhoria das condições de trabalho.

Na grande maioria das escolas existe um relacionamento harmonioso entre toda a equipe, exceto uma minoria que esporadicamente entram em atrito por motivos diversos, chegando ao ponto de serem relocados. Na medida do possível, através de reuniões e planejamento, estes funcionários participam de atividades promovidas pela escola, servindo como suporte, mas não eficazmente.

2.4. NÍVEIS DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

2.4.1. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica compreendida como primeiro nível do ensino escolar abarca três etapas: a Educação Infantil (para crianças com até cinco anos), o Ensino Fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o Ensino Médio (para alunos de 15 a 17 anos). Nessa trajetória, crianças e adolescentes devem receber a formação indispensável para o exercício da cidadania, como aborda a LDB 9394/96. Vale ressaltar, que também é objetivo da educação básica fornecer os meios para que os estudantes progridam em estudos posteriores, sejam eles no Ensino Superior ou em outras modalidades educativas.

2.4.1.1. Educação Infantil

A LDB nº 9.394/96 tem congregado a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica que passa a ter como objetivo exercer duas funções: educar e cuidar, desmistificando a proeminência dada apenas ao caráter de cunho assistencialista. Nesse

sentido, constata-se que a Educação Infantil teve que reelaborar as concepções de criança, de educação e de serviços prestados.

Vale enfatizar que a Educação Infantil contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

No município de Itamari um número expressivo da população de 4 e 5 anos está sendo atendido na Educação Infantil, e ainda mesmo que em menor escala tem-se também o atendimento a população de até 3 anos, conforme tabela 12.

Tabela 12. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Itamari, por dependência administrativa e localização.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2009	311	20	--	--	--	--	331
2010	438	-	--	--	--	--	438
2011	410	70	--	--	--	--	480
2012	385	47	--	--	--	--	432

Fontes*:* MEC/INEP, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação 2013.

De acordo com os dados apresentados na tabela 12 é possível perceber que durante os anos de 2009 até 2011, o número de matrícula na Educação Infantil de Itamari vem crescendo e após 2011 diminuindo. Esse fato está relacionado a diminuição da taxa de natalidade (tabela 13). Verifica-se que, em 2011, os nascidos vivos totalizaram 157 crianças e,

em 2012, houve uma queda do número de nascimento (26 crianças). Consequentemente, o número de educandos em idade de ingressar na Educação Infantil terá uma redução nos próximos anos, como podemos observar na tabela 14.

Tabela 13. Frequência por Ano de nascimento segundo Município Residente.

Nascidos Vivos – Bahia			
	Período		Total
	2011	2012	
Município Residente	157	131	288

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2013.

Tabela 14. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2010)

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	535	202	333	37,7
Pré-Escola (4 a 5 anos)	282	324	---	---
Total (0 a 5 anos)	817	526	---	64,38

Fonte: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Tabela 15. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Itamari, por localização (2010)

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
URBANO	626	438	69,96
RURAL	191	88	46,07

Fonte: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Na análise da educação infantil do município de Itamari ficou evidenciada que os desafios a serem enfrentados são inúmeros, envolvendo desde condições de infraestrutura às práticas e formação dos profissionais que nele atuam. Muitos deles são frutos da trajetória da educação infantil em nosso país, que assumiu funções e objetivos diversos ao longo da história: assistencialismo, compensação, preparação para a alfabetização, formação integral da criança.

2.4.1.2. Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 a 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos teve início em algumas regiões a partir da Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006. Os estados e municípios tiveram até o ano de 2010 para implantar o Ensino Fundamental de Nove Anos.

Segundo Corsino (2007), a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos significa bem mais que a garantia de mais um ano de escolaridade obrigatória, é uma oportunidade histórica de a criança de seis anos, pertencente às classes populares, ser introduzida a conhecimentos que foram fruto de um processo sócio histórico de construção coletiva.

O Ensino Fundamental de Nove Anos, no município de Itamari, foi implantado, no entanto não existem registros na SME de resolução, portaria ou decreto que normatize esta implantação, não houve mudanças no currículo, organização em ciclos, nem definições sobre o processo avaliativo.

Tabela 16. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Itamari, por dependência administrativa e localização (2009/2012).

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2009	1.310	364	--	--	--	--	1674
2010	1.947	297	--	--	--	--	2244
2011	2.403	398	--	--	--	--	2801
2012	2.231	284	--	--	--	--	2515

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar.

De acordo com a tabela 16, verifica-se que até 2011 houve um aumento expressivo no número total de estudantes na matrícula do Ensino Fundamenta, porém, em 2012, houve um decréscimo significativo dessa matrícula Observa-se ainda que apenas a rede municipal atende esta etapa de ensino.

Tabela 17. Taxa de Escolarização Líquida da população de 6 a 14 anos, 2010

População de 6 a 14 anos	Taxa de escolarização 6 a 14 anos
1.439	95,09

Fonte: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php Acesso em: 16 Fev. 2014.

Tabela 18. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	**Taxa de analfabetismo**			**% de alunos na escola**		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos				56,95	89,43	95,91
11 a 14 anos	41,04	9,68	5,74	55,91	87,64	94,19

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 22 out. 2013

É possível perceber na tabela 18 que a taxa analfabetismo reduziu entre a população de 11 a 14 anos nos entre os anos de 1991 a 2010, observando a população de alunos na escola de 6 a 14 anos e também de 11 a 14 nos anos de 91 a 2010 fica muito claro o avanço na matrícula, pois os percentuais destes na escola cresceu ano após ano, o que deixa o município feliz, todavia é necessário ampliar esforços para melhorar ainda mais estes números tendo em vista a necessidade de universalizar o atendimento a essa demanda de população.

Após a análise sobre o comparativo entre demanda e oferta no Ensino Fundamental, partiremos para análise do rendimento e defasagem idade/série dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino conforme tabela.

Tabela 19. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Itamari, por idade e série. Rede Municipal, (2012)

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	**64**	-	-	-	-	-	-	-	-	64
7 anos	84	**50**	-	-	-	-	-	-	-	134
8 anos	29	70	**36**	-	-	-	-	-	-	135
9 anos	10	41	80	**28**	-	-	-	-	-	159
10 anos	36	22	41	48	**48**	-	-	-	-	195
11 anos	7	12	35	29	35	**47**	-	-	-	165
12 anos	4	6	13	20	28	43	**30**	-	-	144
13 anos	1	4	5	9	34	46	33	**23**	-	155
14 anos	2	1	--	6	17	43	24	16	**12**	121
15 anos	--	3	1	3	15	29	34	31	29	145
+ de 16 anos	--	1	2	3	13	66	96	92	69	342
Matricula Inicial	237	210	213	146	190	274	217	162	110	**1759**
Nº de alunos total em defasagem	**173**	**160**	**177**	**118**	**142**	**227**	**187**	**139**	**98**	**1421**
% em defasagem	72,9	76,1	83	80,8	74,7	82,8	86,1	85,8	89,0	80,7

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2013)

A **Tabela 19** descreve exatamente a real situação da vida escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no que diz respeito à distorção idade/série, podendo-se chegar à conclusão de que no Ensino Fundamental a série que apresenta menos problema relacionado à distorção se encontra no 1º ano do Ensino Fundamental e o índice preocupante de alunos em defasagem se encontra no 8º ano com o seu percentual de 89,0%.

Tabela 20. Taxas de Rendimento - Rede Municipal de Itamari

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	62,5	56,7	18,5	26,6	19,0	17,3
	2009	56,2	68,1	25,4	24,2	18,4	7,7
	2010	63,1	33,3	22,8	28,2	14,1	38,5
2ª Série / 3º ano do EF	2008	68,7	37,2	19,4	51,3	11,9	11,5
	2009	54,0	68,6	12,8	15,7	33,2	15,7
	2010	63,4	51,9	16,1	17,3	20,5	30,8
3ª Série / 4º ano do EF	2008	72,8	27,9	10,5	44,3	16,7	27,8
	2009	72,5	80,6	10,6	13,9	16,9	5,5
	2010	58,3	41,5	11,1	15,9	30,6	42,6

4ª Série / 5º ano do EF	2008	74,0	73,3	11,4	10,0	14,6	16,7
	2009	59,7	60,7	17,9	4,9	22,4	34,4
	2010	55,9	50,0	13,0	13,3	31,1	36,7
5ª Série / 6º ano do EF	2008	36,7	---	50,1	---	13,2	---
	2009	47,6	---	27,6	---	24,8	---
	2010	45,1	---	19,4	---	35,5	---
6ª Série / 7º ano do EF	2008	60,1	---	28,8	---	11,1	---
	2009	62,5	---	18,1	---	19,4	---
	2010	48,3	---	11,0	---	40,7	---
7ª Série / 8º ano do EF	2008	56,7	---	27,8	---	15,5	---
	2009	44,1	---	12,9	---	43,0	---
	2010	37,3	---	5,0	---	57,7	---
8ª Série / 9º ano do EF	2008	76,2	---	12,2	---	11,6	---
	2009	74,8	---	13,1	---	12,1	---
	2010	40,4	---	0,9	---	58,7	---

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2013).

A Tabela 20 descreve exatamente a real situação da vida escolar dos alunos da rede municipal de Itamari. Observa-se um elevado índice de reprovação perpassando por grande parte das séries/anos, mas é na 1ª série/2º ano que este índice fica bem evidenciado ao atingir na zona urbana um percentual de reprovação em 2010 de 22,8 e na zona rural um percentual de 28,2. È pertinente destacar ainda o elevado percentual de abandono na 8ª série/9º ano no ano de 2010 que chegou a 58,7 %.

Tabela 21. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2011

Âmbito de Ensino	**Anos Iniciais do Ensino Fundamental**					**Anos Finais do Ensino Fundamental**				
	IDEB Observado				**Meta**	**IDEB Observado**				**Meta**
	2007	**2009**	**2011**	**2013**	**2021**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2021**
Brasil	4,0	4,4	4,7	4,9	6,0	3,5	3,7	3,9	4,0	5,2
Rede Municipal do seu Município	2,7	2,3	3,1	**3,5**	3,9	2,3	2,1	2,8	**2,2**	4,3

Fonte: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela. php. Acesso em: 16 Fev 2013

Na rede municipal de ensino de Itamari apenas 04 escolas tem dados do IDEB, são elas: Escola Municipal José Martins da Silva, Escola Municipal Waldemar Pereira, Escola Municipal Dídimo Pereira de Vasconcelos e Colégio Municipal de 1.º Grau Professor Roberto Santos.

Um dos maiores desafios do Município de Itamari na atual conjuntura é proporcionar ao educando uma educação de qualidade com o cumprimento do calendário letivo e o desenvolvimento de habilidades e competências especificas em todas as áreas de conhecimento bem como aliar a esse desenvolvimento o uso das novas tecnologias e procedimentos que possam despertar nos discentes o prazer em conhecer, o prazer em aprender. É ressignificar, contextualizar e priorizar a aprendizagem significativa. Acredita-se que assim poderá se contribuir ainda mais para reverter os atuais indicadores que tem-se no ensino fundamental, em especial o IDEB.

2.4.1.3. Ensino Médio

No município de Itamari, o Ensino Médio somente é ofertado pela rede pública estadual (conforme tabela 22) nos três turnos do dia (matutino, vespertino e noturno) bem como turmas do EJA tempos formativos I, II e III nos eixos IV, V e VI. A grande maioria dos estudantes matriculados no ensino médio está na faixa etária de 15 a 18 anos nos seus tempos próprios, são preparados para se tornarem cidadãos críticos e reflexivos a fim de enfrentar as grandes mudanças que estão ocorrendo no mundo atualmente.

O Ensino Médio em Itamari é ofertado pela escola pública Estadual, João Galvão Sobrinho com disponibilidade de vagas para todos os alunos que concluem o ensino fundamental. Garantido a população de 15 a 17 anos a matrícula na idade e tempos próprios. Observa-se que embora tenha condição de ofertar vagas para os egressos do Ensino Fundamental a matrícula no Ensino Médio tem sido reduzida a cada ano.

Tabela 22. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Itamari, por dependência administrativa e localização 2010/2012.

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	--	--	242	104	--	--	348
2011	--	--	223	94	--	--	317
2012	--	--	173	76	--	--	249

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/ide/2010> Acesso em: 16 Fev 2013 e Diretoria Regional (DIREC)

Tabela 23. Taxas de Rendimento do Ensino Médio.

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	49,6	21,3	70,8	4,7	1,5	6,3	15,7	7,1	22,8
	2009	51,5	22,0	73,6	5,0	2,5	7,5	13,2	5,6	18,8
	2010	31,0	13,5	45,2	15,1	7,1	22,2	22,2	10,2	32,5
2º ano do EM	2008	55,8	23,2	79,0	8,5	3,1	11,6	6,2	3,1	9,3
	2009	59,1	25,0	84,1	5,0	2,5	7,5	5,8	2,5	8,3
	2010	54,1	23,0	77,0	2,4	1,6	4,1	13,1	5,7	18,8
3º ano do EM	2008	64,0	27,2	91,3	2,9	1,0	3,9	2,9	1,0	4,8
	2009	66,0	28,3	94,3	1,8	1,0	2,8	1,8	1,0	2,8
	2010	58,1	25,6	83,9	2,3	1,1	3,5	9,3	3,5	12,8

Fonte: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela. php Acesso em: 16 Fev 2013

a)

No que tange ao rendimento dos educandos do ensino médio pode-se perceber, conforme tabela 16 que a evasão acontece basicamente no 1º ano do E.M. no turno noturno por diversos fatores, a saber: falta de emprego no município os alunos emigrem para outros estados; no período do inverno, pela falta de transporte nas regiões de estradas vicinais; por sentirem-se despreparados nas séries, dificuldade de aprendizagem, baixa motivação; falta de expectativas para o futuro, pois o ensino médio não é profissionalizante, o aluno conclui e continua com a mesma situação (condição de vida). Eles não vêm nos estudos uma possibilidade de mudança de vida.

Mesmo atravessando problemas relacionados a demanda insuficiente de professores concursados em áreas das ciências exatas e suas tecnologias .O processo ensino aprendizagem da U.E de E.M. tem avançado muito em qualidade e tem proporcionado aos jovens uma educação pautada em valores que outrora já não se cultivava .

Atualmente são introduzidos temas relevantes a formação desses jovens que buscam na escola um instrumento de ascensão, formação e diversão. Todos os projetos estruturantes são efetivados com esmero por todos os envolvidos, existe o ensino Médio Inovador, o PAIP e o Pacto do Ensino Médio. Existe uma parceria entre município e estado no que se refere ao corpo docente e administrativo porém sentimos falta de parcerias empresa\empregador.

O datashow, sala de vídeo e a sala de informática são bastante usados por educandos e professores, creio que estes ainda sentem-se despreparados com o programa Linux educacional, pois houve pouca informação e capacitação

A participação no ENEM (tabela 24) tem aumentado gradativamente e as inscrições em cursos superiores através de bolsas tem se efetivado enquanto um estímulo a mais no prosseguimento dos estudos dos estudantes, embora o desempenho no referido exame precisa ser melhorado.

Tabela 24. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (2012)

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2012	--	--
Rede Estadual	2012	451,74	474,31
Rede Municipal	2012	--	--

Fonte: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/ide/2009/gerarTabela. php Acesso em: 16 Fev 2013

Frente aos desafios postos ao ensino médio no município de Itamari, mas especificamente a Escola Estadual João Galvão Sobrinho, a mesma vem desenvolvendo ações voltadas à educação de qualidade nos turnos matutino e noturno. Desenvolvem em turno vespertino oficinas do PDDE - PROEMI e PDDE qualidade além de fazer parte dos projetos estruturantes do governo (FACE, TAL, EPA, PROVE, Feira de Ciências e Matemática, Jogos Estudantis e Projetos Pedagógicos de Intervenção.

2.5. EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.5.1 Ensino Superior

O município de Itamari apresenta uma demanda expressiva de professores que ainda não possuem o nível superior, são professores que fazem parte do quadro efetivo por meio de concursos e que ao longo de sua profissionalização participaram de formações continuadas ofertadas pelo município ou Programas Nacionais.

O município ainda não possui uma Universidade pública instalada para então atender a demanda, para tanto, com apoio do Governo Municipal a Secretaria Municipal de Educação vem tentando buscar parcerias junto às Universidades para então propor formações acadêmicas aos professores que somente possuem o Magistério. Boa parte do corpo docente deste município teve que deslocar-se para cursos EAD particular em municípios vizinhos a exemplo de Gandu e Jequié. Bem poucos tiveram acesso aos cursos oferecidos pelo Governo Federal através da Plataforma Freire.

Outros fatores que contribuem para o não acesso a educação superior são: razões financeiras e de interesse particular .

2.6 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.6.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A educação para o trabalho não tem sido, tradicionalmente, posta na pauta da sociedade brasileira como universal Parecer CNE/CEB nº 16/99**.** No entanto, segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: "A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva", o que deixa nítida sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e a finalidade de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho. Desta forma, tanto a Constituição Federal, quanto a LDB, situam a educação profissional na confluência dos direitos do cidadão à educação e ao trabalho, mas vale salientar que na LDB está implícito que a educação profissional não substitui a educação básica e nem há concorrência entre ambas, assim como, a valorização de uma não representa a negação da importância da outra.

De acordo com as diretrizes determinadas pelo CNE, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas: Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos); Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Educação

Profissional Tecnológica de graduação e Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, segundo o Censo Escolar de 2012, atingiram forte expansão com aumento de 11% em um ano e dobrou a oferta de matrícula da Educação Profissional com um acréscimo de 143% nos últimos nove anos. Vale salientar que estes institutos oferecem cursos técnicos, superiores de tecnologia, licenciaturas, mestrados e doutorados. Considerados referência nessa modalidade de ensino, eles qualificam profissionais para os diversos setores da economia brasileira, promovem pesquisa e desenvolvem novos produtos e serviços, em colaboração com o setor produtivo.

De acordo com o Censo Escolar de 2012, os números da Educação Profissional apontam para a manutenção de sua expansão com um crescimento de 7,1%, atingindo mais de 1 milhão de matrícula em 2012. O censo 2012, também indica que atua, na Educação Profissional, um conjunto de estabelecimentos públicos e privados que se caracteriza como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações/escolas, entre outros, bem como, revela que a participação da rede pública tem crescido, anualmente, e já atende 53,6% das matrículas.

Grandes evoluções e mudanças nos processos produtivos, acelerada presença de tecnologias modernas têm promovido densa reorganização no mundo do trabalho. Sendo assim, por decorrência desse desenvolvimento, incide a redução de postos de trabalhos e a necessidade de mão de obra técnica qualificada.

Vale salientar que os cursos de Educação Profissional apresentam-se como favoráveis para as novas alternativas de inserção, reinserção e permanência de profissionais no mercado de trabalho. Desta forma, novas instalações são imprescindíveis entre o mundo do Trabalho e da Educação, surgindo novos e maiores desafios para as instituições de formação profissional e para as Universidades.

É importante destacar que de acordo com a resolução CNE/CEB nº 04/99, as diretrizes curriculares são definidas e distribuídas em três níveis: Competências básicas desenvolvidas no ensino Fundamental e Médio; Competências gerais comuns aos técnicos de cada grande área profissional; Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação;

Para a Resolução acima descrita, no artigo 6º, a Educação Profissional de nível técnico deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: “capacidade de

mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho" (CNE/CEB nº 04/99).

De acordo com os princípios da educação profissional regidos pelas Diretrizes Curriculares da mesma, é válido ressaltar que esta possui competências para a laborabilidade, a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a contextualização na organização curricular, a identidade dos perfis profissionais de conclusão, a atualização permanente dos cursos e seus currículos e a autonomia da escola em seu projeto pedagógico. Portanto, a educação profissional é, antes de tudo, educação regida pelos princípios explicitados na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em Itamari, não existem instituições de Educação Profissional da rede pública, assim como, também não há propostas, até o presente momento, para desenvolver esta modalidade de ensino e nem infraestrutura adequada para atender a mesma. É pertinente ressalvar que não existem ações à expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio. Os interessados pela educação profissional vão para o município vizinho localizado a 37 km da cidade onde são ofertados vagas para alguns cursos

2.6.2. Educação de Jovens e Adultos – EJA

Compreendendo que as transformações geradas pelo processo de globalização trazem novos desafios educacionais, faz-se necessário pensar a Educação de Jovens e Adultos como mecanismo pelo qual poderemos encontrar a possibilidade de formar um cidadão crítico e capaz de interagir ativa e conscientemente no meio social no qual está inserido e, certamente a educação torna-se a ferramenta mestre para tal transformação.

Entendemos que a demanda Educacional na Educação de Jovens e Adultos é composta por desafios pedagógicos e políticos. Os desafios de ordem pedagógica podem ser a questão da aprendizagem, metodologias, formação do professor, entre outros. Já entre os desafios de ordem política podemos destacar a construção do currículo e outros instrumentos capazes de gerar expectativas futuras e superar o fenômeno da evasão.

Devemos ter em mente que o indivíduo que procura os cursos para jovens e adultos estão inseridos num contexto de diversidade, que não nos remete apenas a uma questão de faixa etária, mas, a uma especificidade sociocultural. Observa-se assim, uma heterogeneidade que deve ser respeitada e aproveitada pelos professores, constituindo-se fator essencial do

currículo e do processo de aprendizagem, o que significa que os diferentes saberes e as diferentes opiniões dos educandos deverão ser o ponto de partida do processo de aprendizagem sistematizada.

Detecta-se, em levantamento feito nos dados disponíveis, que o aluno da EJA tem idade entre 15 e 60 anos. São, em maioria, trabalhadores jovens, adultos e idosos. Alguns não possuem histórico escolar, pois tiveram que abrir mão do estudo em detrimento do trabalho. Outros são oriundos do ensino fundamental, onde muitos não conseguiram desenvolver as habilidades necessárias para o bom desempenho linguístico ou matemático. Independentemente do conhecimento com o conhecimento formal, necessário se faz considerar que estes alunos possuem conhecimento sobre o mundo do letramento, que foram adquiridos nas breves passagens por alguma instituição educacional ou nas vivencias diárias.

O sistema público de ensino do município de Itamari não oferece a modalidade Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, apenas séries regulares no turno noturno, as quais somatizam o seguinte quantitativo de matrícula. (tabela 25). Os jovens, e adultos são matriculados no período noturno como ensino regular não dispondo de uma proposta pedagógica específica e sim a utilizada no turno diurno.

Tabela 25. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Itamari, por dependência administrativa e localização (2010/2012).

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	201	54	--	--	255
2011	248	45	--	--	293
2012	154	147	--	--	301

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia

Embora a modalidade de EJA, ainda não funcione regularmente no município. a SME está estudando e analisando proposta para a sua implementação. As políticas que o município tem para o público de jovens, adultos e idosos são os programas em nível estadual voltados para a EJA, os quais são aderidos pela SME, a exemplo o Programa Brasil Alfabetizado (Topa).

Não existem formações adequadas que atendam as especificidades desse público, existem apenas formações gerais aos coordenadores responsáveis pela escola.

Não existe nenhuma ação especifica que tenha sido efetivada entre o governo municipal, estadual e federal, para ampliação e melhoria do atendimento a demanda da EJA. A SME ainda, juntamente com a Prefeitura Municipal de Itamari (PMI), ofereceu no ano de 2013, um encontro com 08 (oito) horas de duração, para capacitação dos profissionais da EJA.

Não existem ofertas da EJA em horários alternativos do noturno. A EJA, também não possui isonomia de condições em relação às demais etapas e modalidades da Educação Básica. O município não desenvolve nenhum programa voltado para a EJA e nem idosos.

Mesmo sem políticas municipais para o público de jovens, adultos e idosos o município de Itamari precisa ter um olhar especial para essa população tendo em vista o crescimento da mesma apontada pelos dados demográficos e também os indicadores de analfabetismo que embora tenham reduzidos nas últimas décadas ainda são expressivos, conforme tabelas (26 e 27).

Tabela 26. Nível Educacional da População Jovem, (1991, 2000 e 2010).

Faixa etária (anos)	**Taxa de Analfabetismo**			**% de alunos na escola**		
	1991	**2000**	**2010**	**1991**	**2000**	**2010**
15 a 17	33,78	10,27	5,96	43,64	69,35	75,61
18 a 24	47,53	21,26	7,40	15,70	34,38	30,96

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil.

Tabela 27. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.

	1991	**2000**	**2010**
Taxa de analfabetismo	--	--	--
25 a 29 anos	39,25	28,56	13,23
25 anos ou mais	57,82	43,83	35,21
Percentual de atendimento	--	--	--
% de 25 a 29 anos na escola	3,80	19,02	13,38

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil

É pertinente ainda ressaltar que o desempenho dos jovens, adultos e idosos que cursam o ensino regular no turno noturno na rede municipal de Itamari não é muito satisfatório e o índice de evasão é muito elevado. Nesse contexto da evasão realiza-se acompanhamento pelo professor nas casas dos educandos e também por ligações de celulares.

2.6.3 Educação do Campo

A Educação do Campo, construída num espaço de lutas dos movimentos sociais e sindicais do campo, é traduzida como uma "concepção político pedagógica, voltada para dinamizar a ligação dos seres humanos com a produção das condições de existência social, na relação com a terra e o meio ambiente, incorporando os povos e o espaço da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, os pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e extrativistas" (CNE/MEC, 2002).

A finalidade da Educação do Campo, portanto, é oferecer uma educação escolar especifica associada à produção da vida, do conhecimento e da cultura do campo e desenvolver ações coletivas com a comunidade escolar numa perspectiva de qualificar o processo de ensino e aprendizagem.

No município de Itamari a oferta da educação para as populações do campo dá-se especificamente pela rede municipal de ensino, conforme pode-se observar na tabela 28.

Tabela 28. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Redes Estadual e Municipal

Área	Ano	Número de Escolas	
		Estadual	**Municipal**
Escola do Campo	2007	--	--
	2008	--	11
	2009	----	12
	2010	----	10

Fonte: Disponível em:<http://ide.mec.gov.br/ 2007/2010>. Acesso em 16 Fev 2013

As escolas do campo do município estão distribuídas nos povoados e também em diversas localidades rurais, numa distância que variam entre 1 e 12 km da zona urbana, desse modo os alunos que frequentam essas escolas na maioria moram próximo as unidades escolares,

apenas alguns residem mais distante, sendo assim, estes necessitam de transportes escolar como também alguns professores que moram na cidade e se deslocam para o povoado e outros são da própria região.

Vale ressaltar que a estrutura da maioria das escolas do campo encontra-se em condições precárias para o bom funcionamento. Não há acesso à internet e até o momento os professores não tem formação para o uso das tecnologias. Os padrões de infraestrutura dos prédios escolares são simples sem nenhum critério de acessibilidade para os educandos portadores de necessidades especiais.

Percebe-se que para atender a demanda dos alunos do campo o governo vem melhorando as estradas vicinais assim como os transportes escolares com veículos em boas condições de uso. Nota-se também que a secretaria de educação orienta as escolas a trabalhar com proposta pedagógica voltada a realidade do campo. Porém, até o momento não existe um atendimento organizado para a educação infantil, pois em sua maioria as turmas estão distribuídas em classes multisseriadas.

As escolas do campo têm procurado adequar às propostas curriculares voltadas para as necessidades locais e regionais, mas não fazem adaptações do calendário escolar por não haver necessidades e o clima não interfere, já que a maioria dos educandos reside próximo às escolas e os mesmos não trabalham na produção agrícola.

No município de Itamari existe um único assentamento o qual tem apenas uma escola onde a secretaria mantém um bom relacionamento com os lideres atendendo as necessidades dos alunos e professor desta instituição, já que se trata de jovens e adultos. Contudo não existe uma proposta pedagógica especifica e o planejamento é discutido e elaborado na própria secretaria de educação.

Todas as escolas do campo são de classes multisseriadas, a secretaria procura atender essas classes com apoio pedagógico disponibilizando um coordenador pedagógico na própria secretaria para dar subsidio aos professores nos assuntos pedagógicos. As escolas multisseriadas ainda não possuem uma gestão especifica propriamente dita das classes multisseriada. Até o momento ainda não existe uma nucleação voltada para dar subsidio as devidas classes.

Atualmente as escolas do campo encontram-se necessitadas de parcerias com outras instituições e universidades que possam fortalecer a qualidade da educação oferecendo mais qualidade no ensino. As escolas também funcionam nos horários normais matutinos e

vespertinos, porém não é em tempo integral, e ainda não dispõe de uma política voltada para a educação do campo que atenda a estas necessidades.

Nas escolas do campo há estímulos para formações de leitores, pois as proposta pedagógicas são sempre voltadas para a prática da leitura, são utilizados projetos relacionados à leitura como literatura. Não há biblioteca nas escolas do campo, mas há os cantinhos de leitura que já é de práxis de projetos anteriores como escola ativa.

2.6.4. Educação Especial

A Educação Especial constitui uma modalidade de ensino que transpassa todos os níveis e modalidades, realizando atendimento educacional especializado na perspectiva da Educação Inclusiva, fundamentada no respeito às diferenças como construção do sujeito cultural, social e histórico.

No município de Itamari essa modalidade de ensino vem sendo assegurada em termos de oferta nas escolas municipais dentro das classes regulares de ensino cujo quantitativo, conforme declaração das famílias/responsáveis, consta na tabela 29.

Tabela 29. Matrículas da Educação Especial no Município de Itamari em 2010.

	Nível de ensino				Total
	Ed. Infantil	E. F. Séries iniciais	E. F. Séries Finais	Ens. Médio	
Deficiência visual	3	2	2	---	7
Deficiência mental	--	--	---	---	--
Deficiência física	1	1	3	---	5
Deficiência Auditiva	--	1	--	---	1
Deficiência Intelectual	5	3	1	---	8
Deficiências Múltiplas	--	1	--	---	1
Altas habilidades/superdotação	--	--	--	---	--
Transtornos Globais do Desenvolvimento	--	--	--	---	--
Transtorno Integrativo da Infância	--	1	--	---	1

Fonte: HTTP://wwww.educacenso.inpe.gov.br/educacenso2013.

A educação especial no município de Itamari apesar de estar mapeada sobre o quantitativo de pessoas com deficiência e outros transtornos globais, não segue as normas estabelecidas na LDB.

O município garante o acesso, porém não existe uma política educacional voltada para a permanência com sucesso desses alunos na rede. Tendo em vista que faltam adequações de acessibilidade, metodologia própria, profissional capacitado e toda uma infraestrutura apta para melhor acolher a demanda e assegurar direitos de aprendizagem e de inclusão.

2.7 TRANSVERSALIDADE

2.7.1 Educação Étnico-Racial

O cenário de desigualdade historicamente construído no País desvela contextos de dominação, injustiça, discriminação e desigualdades, sobretudo no âmbito educacional.

Essencialmente, a Lei nº 10.639/03 sintetiza uma discussão de âmbito nacional e direciona as unidades educacionais para a proposição de atividades relevantes em relação aos conhecimentos das diversas populações africanas, suas origens e contribuições para o nosso cotidiano e história, num movimento de construção e redimensionamento curricular e ação educativa, salientando a importância do contexto e sua diversidade cultural.

O currículo escolar precisa reescrever a história do continente africano e a luta da população negra brasileira com vistas a promover uma educação antirracista que verdadeiramente inclua nossos meninos e meninas negros/as na Educação Básica.

Atualmente o que existe no município de Itamari é uma pretensa proposta para a criação de um departamento específico na estrutura organizacional da secretaria de educação para estudo, análise e proposição de atividades a serem efetivadas em toda a rede de ensino visando fortalecer a inserção da temática étnico-racial nos currículos escolares.

Em termos concretos de efetividade de ações nesse contexto, o que existe são poucas ações efetivadas muito ainda por iniciativas de alguns profissionais da educação.

2.7.2 Educação, Relações de Gênero e Diversidade Sexual.

A educação deve ser também um espaço de cidadania e de respeito aos direitos humanos, fato que deve levar o currículo a discutir o tema da inclusão de grupos minoritários. Entre estes grupos estão os grupos de gênero, representados por feministas, gays e lésbicas.

Frente a este contexto o município de Itamari tem sido omisso na sua política educacional, à medida que, não contempla no seu pensar a educação, nas suas ações efetivas no âmbito das escolas desde as práticas pedagógicas a formação continuada dos profissionais da educação, as questões que dizem respeito às relações de gênero e diversidade sexual.

O município de Itamari não pode tornar-se neutro é preciso que sejam discutidos, analisados e introduzidos de forma gradual e constante temática que aborde essas questões no processo ensino aprendizagem dos educandos desde as series iniciais até as finais do Ensino Fundamental. É preciso trazer a tona o que outrora sempre foi tratado de forma preconceituosa e errônea.

2.7.3 Educação Ambiental

No contexto brasileiro, a Educação Ambiental assume uma perspectiva mais abrangente, não se restringe apenas à proteção e ao uso sustentável de recursos naturais, mas incorpora fortemente a proposta de construção de sociedades sustentáveis. Mais do que um segmento da Educação, a Educação em sua complexidade e completude.

A Educação Ambiental tornou-se lei em 27 de Abril de 1999. A Lei N° 9.795, em seu Art. 2° afirma: "A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal" (BRASIL, 1999). Assim, a Educação Ambiental deve tratar de processo pedagógico participativo permanente para incutir uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, estendendo à sociedade a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

No municipio de Itamari a educação ambiental tem sido tratada superficialmente, geralmente em projetos pontuais a mercê das iniciativas de algumas escolas e alguns profissionais da educação, uma vez que, no município não existe uma proposta de educação ambiental. Percebe-se um não comprometimento politico frente as questões ambientais.

2.8. RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Neste tópico deveríamos tratar da gestão democrática dos recursos públicos no município de Itamari, cujo foco seria o processo de gestão, envolvendo o planejamento, a execução e o controle social dos recursos financeiros públicos até 2012. A análise, no entanto, fica abortada em virtude da má gestão do serviço público praticada pela gestão anterior, conforme Documento comprobatório em anexo.

3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME DE ITAMARI 2014-2024.

3.1 DIRETRIZES

São Diretrizes do Plano Municipal de Educação- PME 2014/2024:

I- Erradicação do analfabetismo;
II- Universalização do atendimento escolar;
III- Superação das desigualdades sociais;
IV- Melhoria da qualidade de ensino;
V- Formação para o trabalho
VI- Promoção da sustentabilidade socioambiental;
VII- Promoção humanística, científica e tecnológica do município;
VIII- Cumprimento de meta de aplicação de recursos públicos estabelecida para a educação municipal;
IX- Valorização dos profissionais da educação;
X- Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade, à gestão democrática da educação e formação humanística.

3.2 METAS E ESTRATÉGIAS

São Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação- PME de Município de Itamari 2014/2024:

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Definir, em regime de colaboração entre União, Estado e o município, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de

qualidade, considerando as peculiaridades locais, realizando e publicando, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4 Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir e intervir em infraestrutura física, gestão de pessoal e recursos pedagógicos, incluindo os recursos de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola;

1.5 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior em área especifica;

1.6 Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a subsidiar o município na construção de currículo que incorpore os avanços das ciências no atendimento da população de 04 e 05 anos;

1.7 Garantir a elaboração de proposta curricular para rede e projeto político pedagógico em todas as unidades de ensino da educação infantil, observando as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

1.8 Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;

1.9 Fomentar o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação

bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.10 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) que apresentarem problemas referentes à frequência e rendimento escolar do Ensino Fundamental;

2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar;
2.4 Garantir a elaboração de proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental, observando as diretrizes curriculares nacionais para a o Ensino Fundamental de Nove Anos;

2.5 Fomentar nas unidades escolares práticas pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e escolas do campo;

2.6 Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região;

2.7 Fomentar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8 Ofertar ensino fundamental aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.10 Garantir a implementação das Leis 11.645/08 que institui o ensino da história e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e a Lei 9.795/99 que institui a Política Nacional da Educação Ambiental;

2.11 Garantir que todos os profissionais que atuam no ensino fundamental possuam formação adequada para o exercício docente, promovendo o reordenamento das funções de docência, e, em regime de colaboração, o acesso à formação inicial para àqueles que ainda não a possuem e o acesso à segunda licenciatura para os docentes que atuam fora da área de sua formação.

2.12 Adotar estratégias de visita as famílias de alunos infrequentes e com dificuldades de aprendizagens;

2.13 Estimular os professores através da formação continuada a utilização de recursos de informações variadas nas aulas e nas atividades em geral;

2.14 Instituir, em regime de colaboração, à adesão a ações e programas de regularização do fluxo escolar;

2.15 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos alunos no ensino fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, preservando o direito de opção da família;

META 3

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Promover a busca ativa, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola;

3.2 Estruturar e fortalecer, em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e escolas estaduais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) dos programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência e ao aproveitamento escolar;

3.3 Fazer esforços junto ao governo estadual para assegurar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

3.4 Garantir os espaços físicos e culturais para a ampliação da prática desportiva integrada do currículo escolar;

3.5 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, em parceria com a União e o Estado;

3.6 Incentivar em regime de colaboração com a União e Estado a implantação de políticas efetivas de prevenção à exclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;

3.7 Implementar politicas de prevenção à evasão decorrente da distorção idade-série e discriminação social (racial, gênero, orientação sexual e pessoas com deficiência);

3.8 Assegurar o transporte escolar aos alunos do ensino médio, através de parceria com o governo do estado e ampliação do repasse dos recursos destinados a essa ação.

META 4

Universalizar para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Mapear a população com deficiência a ser atendida na rede municipal de educação incluindo no mapeamento o diagnóstico das especificidades das deficiências;

4.2 Constituir no âmbito do sistema de ensino uma equipe de Supervisão da Educação Especial;

4.3 Construir e implementar na Proposta Pedagógica Curricular da rede a Política de Educação Especial;

4.4 Adquirir recursos materiais e técnicos para a ativação das salas multifuncionais, através da adesão aos programas e políticas do Ministério da Educação;

4.5 Formar parcerias com Instituições de Ensino Superior e Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social para apoio psicopedagógico e social aos educandos com deficiência, nos diferentes níveis e modalidades de ensino assegurado por profissionais especializados;

4.6 Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar, dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de

transferências de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas no estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8 Estimular a continuidade da escolarização dos (as) alunos (as) com deficiência em todas as etapas e modalidades de ensino, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especialidades;

4.9 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas públicas para garantir o acesso e a permanência na escola dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

4.10 Contabilizar para fins do repasse do FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar;

4.11 Assegurar formação continuada aos professores que atuam com alunos portadores de necessidades especiais;

4.12 Assegurar o acesso e permanência de jovens com necessidades especiais na EJA;

4.13 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda Língua, aos(as) alunos(as) surdos e deficientes auditivos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 de Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.14 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professoras(as) de Libras, prioritariamente surdos e professoras(as) bilíngue;

4.15 Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.16 Definir indicadores de qualidade para o funcionamento de instituições públicos e privadas que prestam atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.2 Implantar instrumentos de avaliação em âmbito municipal para aferir alfabetização, em regime de colaboração com a União e Estado;

5.3 Desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural dos educandos do campo, garantindo adequação ao currículo;

5.4 Assegurar convênios com a União e Estado para realização de cursos de formação continuada para os profissionais da educação;

5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para alfabetização;

5.6 Implantar salas multifuncionais para atender de forma adequada às crianças com necessidades especiais;

5.7 Manter parceria com o Estado e a União no sentido de assegurar uma politica efetiva de alfabetização.

5.8 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.9 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna, bem como as suas variações e dialetos;

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Promover, com o apoio da União, Estado e município, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3 Elaborar e implementar o currículo para atender as especificidades de saberes e tempo, na oferta de educação em tempo integral.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, centros culturais, teatros e cinemas;

6.5 Atender as escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;

6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

META 7

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB do município.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3,0	3,3	3,6	3,9
Anos finais do ensino fundamental	3,5	3,8	4,0	4,3

ESTRATÉGIAS:

7.1 Constituir em colaboração com a União e os Estados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.2 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da Gestão democrática;

7.3 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB.

7.5 associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.

7.6 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental.

7.7 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;

7.8 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo;

7.9 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;

7.10 Fortalecer o desenvolvimento da gestão democrática efetiva com a participação da comunidade escolar no planejamento e ampliação dos recursos;

7.11 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12 Manter em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas;

7.13 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica municipal seguindo os parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitando a diversidade local;

7.14 Garantir formação inicial e continuada para o pessoal técnico-administrativo da secretaria de educação e das escolas;

7.15 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;

7.16 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

7.17 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;

7.18 Ampliar a educação escolar do campo, a partir de uma visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural;

7.19 Assegurar, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;

7.20 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.21 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.22 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

7.23 Aderir e monitorar a execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.

7.24 orientar as políticas educacionais da rede de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.25 Informatizar gradativamente a gestão das escolas e da secretaria municipal de educação,

7.26 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias, e, agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros com vistas à redução da desigualdade educacional.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Elaborar e implementar plano para o atendimento à demanda de alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos, considerando a necessidade de ações intersetoriais no campo da Saúde, do Trabalho, da Cultura e dos Direitos Humanos;

8.2 Institucionalizar política de acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando os estudantes com rendimento escolar defasado, e considerando as especificidades dos segmentos populacionais;

8.3 Fomentar em regime de colaboração com a União e o Estado acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental para jovens, adultos e idosos;

8.4 Estimular e oferecer transporte aos estudantes para cidades que são Pólos de formação profissional;

8.5 Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 Promover busca ativa da população fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.7 Criar uma política de atendimento educacional na rede para garantir a continuidade dos estudos dos egressos dos programas de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 90% até 2017 e atenuar até 2020 o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com o ensino fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vaga na educação de jovens e adultos;

9.3 Aprimorar as ações pedagógicas e administrativas da alfabetização de jovens, adultos e idosos;

9.4 Associar aos cursos de alfabetização de jovens, adultos e idosos os cursos básicos de formação profissional;

9.5 Articular as políticas de alfabetização de jovens, adultos e idosos com as políticas culturais e esportivas;

9.6 Assegurar a formação continuada de docentes da rede publica que atuam na EJAI;

9.7 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;

9.8 Desenvolver currículo e metodologia específica que atenda as necessidades da população de 15 anos ou mais.

9.9) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e as redes de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

META 10

Oferecer matrículas da educação profissional técnica nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público, na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos do Ensino Fundamental e Médio observando as potencialidades de desenvolvimento econômico do município.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Firmar parcerias com a União e Estado para implantação de Programa Nacional de Educação de Jovens, Adultos e Idosos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3 Fomentar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.4 Implantar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes da rede pública municipal que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à educação profissional;

10.6 Institucionalizar programa municipal de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada com a educação profissional;

10.7 Fomentar a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas;

10.8 Implementar mecanismos de reconhecimento dos saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, em parceria com o Estado ou as Instituições de Ensino Superior;

10.9 Considerar, nas políticas públicas de jovens, adultos e idosos, as necessidades específicas dos idosos;

10.10 Articular as políticas de educação de jovens, adultos e idosos com as políticas culturais e esportivas;

META 11

Estimular a elevação dos índices de acesso a Educação Superior de forma que 50% (cinquenta por cento) da população de 18(dezoito) a 24(vinte e quatro) anos tenha acesso à educação superior.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Fomentar a oferta de políticas afirmativas que garantam o acesso de estudantes as Instituições de Educação Superior pública;

11.2 Mobilizar os municípios circunvizinhos para requerer em regime de colaboração junto ao governo Estadual e Federal um núcleo de ensino superior público, para atendimento da demanda existente nos municípios;

11.3 Oferecer oportunidades de estágios para a aquisição de experiência profissional, como incentivo à permanência e conclusão de curso em nível superior;

11.4 Assegurar de forma legislativa política pública municipal para o ingresso e permanência dos estudantes no ensino superior com auxilio residência, auxílio transporte entre outros;

11.5 Oferecer oportunidades de pesquisa para ajudar na articulação do currículo e no mundo do trabalho, utilizando os aspectos sociais, culturais e econômicos;

11.6. Proporcionar aos jovens, curso preparatório público (pré-vestibular), por meios de parcerias com os governos estadual e federal para ampliar as possibilidades do ingresso no ensino superior.

META 12

Garantir em regime de colaboração com as três esferas governamentais que 100% dos professores da rede municipal possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura até o ano de 2022.

ESTRATÉGIAS:

12.1. Fazer levantamento sobre a necessidade de formação específica dos professores da rede municipal, dos que possuem a formação em magistério e dos que atuam em área diversa da sua formação;

12.2 Elaborar plano de formação a partir do levantamento de dados para atender às necessidades da rede;

12.3 Garantir o cumprimento e a revisão da Política Municipal de Formação e Valorização dos professores.

12.4 Promover reordenamento da rede municipal de ensino, lotando na medida do possível, os profissionais docentes conforme formação, área de atuação e tempo de serviço.

META 13

Estimular a formação em nível de pós-graduação lato sensu de forma a tingir 60% dos professores da rede municipal até 2022, e assegurar a formação continuada a 100% dos professores da rede municipal em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Fazer levantamento sobre a necessidade de formação continuada nas modalidades e níveis de atuação do município para os professores da rede municipal;

13.2 Realizar, em regime de colaboração com a União e Estado, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada dos profissionais da educação básica;

13.3 Consolidar, em regime de colaboração, política nacional de formação dos profissionais da educação básica;

13.4 Expandir em parceria com a União e Estado programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programas específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura de da investigação;

13.5 Fazer levantamento de quantos professores já possuem pós-graduação lato sensu e elaborar Plano de formação para pós-graduação lato sensu.

13.6 Fazer levantamento de quantos professores já possuem pós-graduação stricto sensu e elaborar Plano de formação para pós-graduação stricto sensu.

13.7 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

13.8 Criar a oferta de bolsas de estudo para pós graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

META 14

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando a implementação do plano de carreira, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Realizar em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

14.2 Implantar programas de formação em serviço;

14.3 Criar uma equipe de acompanhamento para avaliar os resultados finais do estágio probatório;

14.4 Incentivar através da avaliação de desempenho conforme Plano de Carreira, às produções e experiências exitosas dos profissionais do magistério;

14.5 Acompanhar as metas e objetivos do plano de carreira;

14.6 Estabelecer parcerias com universidades públicas e instituições privadas para a formação de todos os trabalhadores da educação;

14.7 Tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, até a vigência desse plano;

14.8 Estruturar a rede, de modo que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

14.9 Prever no plano de carreira dos (as) profissionais do magistério licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto-senso;*

14.10 Constituir fórum permanente com representação dos trabalhadores em educação para acompanhamento e avaliação anual das políticas de valorização profissional instituída no plano de carreira.

14.11 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

META 15

Assegurar condições, até o final de vigência desta Lei, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta

pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Instituir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da Secretaria Municipal de Educação;

15.2 Efetivar a participação democrática e ativa do Conselho Escolar nas Unidades Educativas;

15.3 Assegurar a participação democrática por meio da escolha da equipe gestora das Unidades Educativas por meio de eleição direta;

15.4 Fortalecer os Conselhos Municipais da Educação, FUNDEB, CAE e Conselhos Escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

15.5 Instituir Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação;

15.6 Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mestres assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar;

15.7 Estimular a participação na formulação e/ou revisão dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, alunos (as) e familiares;

15.8 Assegurar a construção e implementação do Projeto Político Pedagógico em todas as Unidades Escolares.

META 16

Assegurar em regime de colaboração investimento em educação pública, garantindo a efetivação legal dos recursos.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

16.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

16.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação por meio do preenchimento do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação-SIOPE, realização de audiências públicas, criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

16.4 Aprovar Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional.

16.5 Garantir na elaboração dos Planos Plurianuais – PPAs, vigentes nos próximos dez anos, recurso financeiro para a execução das metas constantes neste Plano Municipal de Educação.

16.6 Acompanhar através do Inep os estudos e acompanhar regularmente indicadores de investimento e de custos por aluno(a) em todas as etapas e modalidades da educação pública;

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação de Itamari é fruto de um trabalho democrático e participativo, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Grupo Colaborativo, Comissões representativas e equipe técnica da secretaria de Educação, com a orientação técnica do Proam a partir de um processo de discussão transparente com representantes de todos os segmentos da sociedade civil organizada e sociedade política, que deve ter a aprovação da Câmara de Vereadores.

A construção de um Plano Municipal de Educação requer a definição de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que possam assegurar a implementação de todas as metas e estratégias, ora definidas neste plano. Portanto, cabe a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação a partir dos critérios de eficiência, eficácia, efetividade e transparência, monitorar, organizar e divulgar os resultados alcançados considerando as diretrizes, metas e estratégias definidas.

4.1 Composição da comissão permanente de acompanhamento e avaliação

Será constituída uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, nomeada pelo Poder Executivo através de portaria específica para este fim, que terá a responsabilidade de consolidar os dados relativos à educação no município de Itamari, produzindo um documento analítico que evidencie as metas alcançadas com os resultados produzidos, bem como as metas não realizadas e suas devidas justificativas;

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á uma vez a cada dois anos para produzir o parecer acerca do acompanhamento do Plano Municipal de Educação na audiência pública, devendo semestralmente realizar encontros periódicos de monitoramento.

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação será composta pelos membros a seguir:

a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
c) 02 membros titulares do Conselho Municipal de Educação;
d) 01 representante do Poder Executivo Municipal;
e) 01 representante do Conselho de Alimentação Escolar;

f) 01 representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB;
g) 01 representante da Rede Estadual de Educação;
h) 01 representante da Rede Particular de Educação;
i) 01 representante dos Profissionais de Educação;

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação após a produção do relatório do Plano Municipal de Educação fará a apresentação dos resultados consolidados em uma Audiência Pública com a participação de toda a sociedade civil e política, instituições governamentais e não governamentais, e demais atores da educação no município, em conformidade com o item 2 desta seção.

REFERÊNCIAS

BORDIGNON, Genuino. **Conselhos Escolares: Uma estratégia de gestão democrática da educação pública.** Brasília : MEC / Secretaria da Educação, 2004.

ITAMARI, **Estatuto do Magistério Público**. PMI : Itamari, 2008.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democracia da escola pública: Cidadania, democracia e educação.** 1999 (mimeo).

ANEXOS

Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Itamarí

quinta-feira, 11 de junho de 2015 Ano III - Edição nº 00204 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Itamarí publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EA265AEC3FDDD0FED9BE80D91171073

Prefeitura Municipal de Itamarí

SUMÁRIO

- Lei Municipal Nº 187/2015, 29 de maio de 2015.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EA265AEC3FDDD0FED9BE80D91171073

Prefeitura Municipal de Itamarí

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 187/2015, 29 DE MAIO de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014/2023 em consonância com o PLC nº 103/2012 que trata do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME de Itamari, com duração de 10 (dez) anos,

Art. 2º São diretrizes do PME – 2014 -2023

I- Erradicação do analfabetismo;
II- Universalização do atendimento escolar;
III- Superação das desigualdades sociais;
IV- Melhoria da qualidade de ensino;
V- Formação para o trabalho
VI- Promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
VII- Promoção humanística, científica e tecnológica do município;
VIII- Cumprimento de meta de aplicação de recursos públicos estabelecida para a educação municipal;
IX- Valorização dos profissionais da educação;
X- Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade, à gestão democrática da educação e formação humanística.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME 2014/2023, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência censos municipais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EA265AEC3FDDD0FED9BE80D91171073

Prefeitura Municipal de Itamarí

Art. 5º Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME – 2014/2023, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, serão incorporados automaticamente ao sistema da avaliação deste plano, caso venham a fazer parte deste processo.

Art. 7º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Itamari e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, e também do Conselho Municipal de Educação, acompanharam a execução do Plano Municipal de Educação de Itamari.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

Art. 8º Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamari, 29 de maio de 2015.

VALTER ANDRADE DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EA265AEC3FDDD0FED9BE80D91171073